



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
LEI MUNICIPAL Nº. 5.220, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 300.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1056
Órgão..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade 02 EDUCACAO INFANTIL
Função..... 12 Educação
Subfunção..... 365 Educação Infantil
Programa 0253 EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 1019 COTA PARTE CONTR.SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor R\$ 150.000,00

Despesa..... 1057
Órgão..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função..... 12 Educação
Subfunção..... 361 Ensino Fundamental
Programa 0254 ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 1019 COTA PARTE CONTR.SALÁRIO EDUCACAO
Valor R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 200
Órgão..... 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade 03 ENSINO FUNDAMENTAL
Função..... 12 Educação
Subfunção..... 361 Ensino Fundamental
Programa 0252 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
Projeto/Atividade 2211 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Categoria3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 1019 COTA PARTE CONTR.SALÁRIO EDUCACAO
ValorR\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)
Em 17/03/2011

